



**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL (ECF)**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 25.128.340/0001-23 SCP:

Nome Empresarial: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRONICOS

2 - DADOS DA ESCRITURAÇÃO

Exercício	Prazo Final Entrega	Data/Entrega	Nº de dias em atraso
2019	31/07/2018	07/06/2019	311

3 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da escrituração - Código 3624

Apuração de Crédito Tributário

Valores em Re

0,02% x NR DE DIAS EM ATRASO X BASE DE CALCULO (limitado a 1% da receita bruta, e reduzido a metade.	100.000,00),	500,
Valor da Multa por atraso na entrega da escrituração.		500,

4 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos fatos:

LUCRO REAL: Multa pela apresentação extemporânea da ECF, quando esta contiver e-LALUR, que incide à razão de 0,25% por mês calendário ou fração de atraso, do lucro líquido antes do Imposto de Renda da pessoa jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no período a que se refere a apuração, limitada a 10% (dez por cento); reduzida em 90% (noventa por cento), quando a ECF for apresentada em até 30 (trinta) dias após o prazo; em 75% (setenta e cinco por cento), quando a ECF for apresentada em até 60 (sessenta) dias após o prazo e à metade, quando a ECF for apresentada depois do prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício.

Limites: A multa está limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as pessoas jurídicas que no ano-calendário anterior auferiram receita bruta total, igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para as pessoas jurídicas que não se enquadrarem nessa hipótese.

OBS.: Quando não houver lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social, no período de apuração a que se refere a escrituração, deverá ser utilizado o lucro líquido, antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social do último período de apuração informado, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, até o termo final de encerramento do período a que se refere a escrituração.

DEMAIS: Multa incidente sobre a apresentação extemporânea da ECF, quando esta não contiver e-LALUR, equivalente a 0,02% por dia de atraso, calculada sobre a receita bruta da pessoa jurídica no período, limitada a 1% desta, reduzida à metade, quando a obrigação acessória for cumprida antes de qualquer procedimento de ofício.

Enquadramento Legal:

Art. 11 e 12 da lei nr. 8.218, de 29 de agosto de 1991, com texto alterado pela Lei nr. 13.670 de 2018.

5 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, conforme disposto nos artigos 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09 de dezembro de 1993 e Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Artigo 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009).

6 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: ANTONIO ROBERTO MARTINS Cargo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Matrícula Sipe/Siape: 01130549 Local: JUNDIAI - SP
---	---

7 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 3624 CNPJ: 25.128.340/0001-23 Valor: 250,00	Período de Apuração: 01/08/2018 Data de Vencimento: 10/07/2019
--	---

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
25.128.340/0001-23
SCP
NOME EMPRESARIAL
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE DESPORTOS ELETRONICOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2017 a 31/12/2017	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1D.1E.D9.2A.56.F6.D4.ED.B3.82.5A.D4.5C.24.78.AC.0A.A9.8E.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	34575978809	DIEGO PORTO GONCALVES: 34575978809	7137125247030291560	04/06/2018 a 03/06/2019
Procurador	34575978809	DIEGO PORTO GONCALVES: 34575978809	7137125247030291560	04/06/2018 a 03/06/2019

NÚMERO DO RECIBO:

1D.1E.D9.2A.56.F6.D4.ED.B3.82.5A.
D4.5C.24.78.AC.0A.A9.8E.A5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2019 às 10:54:55

07.5A.FA.14.F2.B5.D8.6F E7.B2.
28.16.DB.D5.11.D4